



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores BOM PROGRESSO

Rua Sete, nº 25 - CEP 98575-000 - Bom Progresso - RS
Fone: (55) 3528-6105 - e-mail: camarabp-vereadores@bol.com.br

RESOLUÇÃO N.º 02/2017, DE 18 de setembro de 2017



Dispõe sobre a realização de Sessão descentralizada da Câmara de Vereadores de Bom Progresso e dá outras providências.

Eu Maicon Leandro Vieira Leite, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que são asseguradas pela Legislação em Vigor, FAZ SABER, que ouvido o PLENÁRIO A câmara Aprova e ele no uso de atribuições Legais PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1ª Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, realizar Sessão Descentralizada na comunidade de Lajeado Pessegueiro neste Município, sendo a Sessão Ordinária de 02 de outubro de 2017 de com início às 19:00 horas.

Art.2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Progresso-RS, aos 18 de setembro de 2017.


Maicon Leandro Vieira Leite.

Presidente


Eugenio Bones Figueira

Secretário